



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

DECRETO n.º 4.156, de 06 de Agosto de 2.021.

DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA PRÁTICA DE ATIVIDADE DESPORTIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e,

"Considerando a queda do número de infecções de COVID – 19 na região do Sul de Minas Gerais;"

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o retorno das atividades desportivas coletivas nos espaços públicos do Município, mediante a adoção dos protocolos sanitários indicados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cachoeira de Minas – MG.

Art. 2º - Fica vedada a realização de torneios, bem como a presença de público durante as atividades.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer fica responsável pela organização de escalas de forma a evitar aglomerações, bem como na observância dos protocolos sanitários para cada local.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor em 11/08/2021.

Cachoeira de Minas – MG, 06 de Agosto de 2.021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas – MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ____ de _____ de _____ .

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete